

Cartilha da Mulher



Arte cedida por Chell Vassallo

Região de NY, NJ e CT

ÍNDICE

1. Ciclo da violência (Pag. 1)
2. Como saber se sou vítima de violência? (Pag. 3)
3. O que pode ser considerado violência nos EUA? (Pag. 4)
4. Estou sendo vítima de violência. O que fazer? (Pag. 5)
5. Elabore um Plano de Segurança (Pag. 6)
6. Proteja seus filhos (Pag. 7)
7. Perguntas e Respostas (Pag. 9)

Não falo inglês. Como faço para obter ajuda?

No meio da confusão, fui parar na delegacia ou no hospital. E agora?

Como devo agir se tenho filho(s) pequeno(s)?

Quais são os meus direitos (nos Estados de NY, NJ e CT)?

Como fica minha situação imigratória?

8. Dicas Importantes (Pag. 14)

Contatos (Pag. 15)

- ALGUNS CONTATOS NACIONAIS E DA JURISDIÇÃO DE NOVA YORK
- FAMILY JUSTICE CENTERS
- ALGUMAS ORGANIZAÇÕES PARA PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 - EM NOVA YORK
 - EM NOVA JERSEY
 - EM CONNECTICUT

FONTES DE PESQUISA / PATROCÍNIO

1.

Ciclo da Violência

O que é “ciclo da violência”?

É um padrão de conduta detectado em casais que vivem em relacionamento abusivo. Compreender o ciclo de violência ajuda a entender a dinâmica das relações abusivas e a dificuldade emocional vivenciada pela mulher nesse ciclo. O relacionamento abusivo orbita entre as fases de “lua de mel”, tensão e agressão, que não ocorrem necessariamente nessa ordem.

Na fase da tensão, o agressor grita, xinga, insulta, ameaça e demonstra sua superioridade e força física através de comportamento explosivo. Na fase da agressão, o agressor agride física, emocional e verbalmente a mulher, seus filhos, amigos, parentes, animais de estimação. Depois, chega a hora de fazer as pazes (ou “lua de mel”), em que o agressor pede perdão e promete mudar de comportamento, ou finge que nada aconteceu, fica mais calmo e carinhoso, e a mulher acredita e espera que a agressão não volte a ocorrer.

Infelizmente, essa situação tende a se repetir indefinidamente até que a vítima consiga se libertar do relacionamento abusivo. Em alguns casos, a violência só termina com a morte da vítima.

CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

VIOLÊNCIA

Episódios cada vez mais agressivos

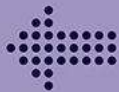
Violência física, psicológica e/ou sexual



TENSIONAMENTO

Irritabilidade
Xingamentos

A vítima tenta evitar o comportamento abusivo



FASE DA LUA-DE-MEL

Pedido de desculpas
Arrependimentos

O agressor torna-se carinhoso e promete mudar



imagem cedida por Carolina Camargo

2.

Como saber se sou vítima de violência?

Violência significa qualquer ato que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, mental, emocional, material, sexual ou psicológico. Incluem-se nessa lista também a ameaça, coerção ou privação da liberdade da mulher de sair de casa, trabalhar, ter amigos, comparecer a eventos sociais, relacionar-se com familiares e amigos, obter informações jurídicas sobre seus direitos, ter acesso a recursos financeiros, etc.

- Você tem medo de expressar sua opinião, expressar seus sentimentos ou pedir algo que precisa?
- Seu parceiro faz comentários depreciativos sobre você?
- Seu parceiro tenta controlar todos os detalhes do seu relacionamento?
- Seu parceiro é exigente ou muito ciumento?
- Seu parceiro faz você se sentir culpada por ter uma vida além do relacionamento?
- Você perdeu o contato com seus amigos ou familiares?
- Seu parceiro joga ou quebra as coisas quando está com raiva?
- Você tem medo do temperamento do seu parceiro?
- Seu parceiro já abusou fisicamente de você?
- Seu parceiro te pressiona a se envolver em atividades sexuais desconfortáveis?
- Você se sente seguida ou perseguida?

Caso tenha respondido sim a alguma dessas perguntas, sugerimos que você continue a ler este material.

Nenhuma mulher deve sofrer abuso, todas têm direito a uma vida segura, feliz e sem violência.

3.

O que pode ser considerado violência nos EUA?

Entende-se como violência doméstica a situação em que um companheiro ameaça ou abusa do outro.

A violência pode ser emocional (psicológica, moral e/ou relacionada à imigração), sexual, física e patrimonial, e também na forma de abuso infantil.

Violência emocional: ofensas verbais, humilhações, manipulação emocional (incluindo isolamento ou intimidação), ameaças de natureza financeira e/ou relacionadas a imigração ou deportação, ameaças a familiares, amigos ou animais de estimação, ameaças de relacionamento com outras mulheres ou de abandono, ameaças de agressão física e perseguições feitas pessoalmente ou pela internet.

Violência sexual: qualquer ato de natureza sexual que seja feito com a mulher sem o seu consentimento, inclusive sexo forçado ou toques não desejados nas partes íntimas.

Violência física: qualquer ato que seja feito contra o corpo da mulher e que cause dano físico, tais como tapas, apertões, chutes, beliscões, empurrões, enforcamentos e murros.

Violência patrimonial: qualquer ato de manipulação e controle no acesso a comida, abrigo, dinheiro, objetos, roupas, amizades e assistência médica.

Abuso infantil: maus-tratos de menores, abuso físico ou psicológico, incluindo qualquer lesão acidental, como castigos excessivos, ou qualquer dos abusos acima mencionados realizados em frente aos seus filhos.

4.

Estou sendo vítima de violência. O que fazer?

Não justifique ou tolere um comportamento abusivo.

É comum os agressores fazerem as vítimas acreditarem que são culpadas pelos ataques, mas você não tem culpa pelo comportamento agressivo e manipulador de seu parceiro.

Se você acha que está em um relacionamento abusivo, é importante fazer um plano para manter você e seus filhos em segurança. Ter um plano de segurança é como manter um kit de emergência em seu carro. Esperamos que você não precise, mas se precisar, poderá salvar sua vida.

Planeje-se!

- Busque ajuda. Talvez você esteja um tanto confusa e não saiba por onde começar, mas existem instituições especializadas e abrigos para vítimas de abuso doméstico em todo o território nacional. Você poderá acessar estes locais através da internet, telefone ou pessoalmente. Eles estão preparados para um atendimento individualizado e confidencial. No final deste material você terá acesso a todas estas informações.
- Caso opte por buscar na Internet, tenha cuidado ao usar o computador de sua casa ou o celular, pois o histórico do navegador armazena as páginas visitadas e o celular tem um registro das ligações feitas. Utilize computadores públicos ou de alguém de sua confiança.
- Na medida do possível e sem colocar a sua segurança em risco, tente obter provas do abuso. Também procure alguém de confiança e detalhe o que está acontecendo. É muito importante que outra pessoa saiba, porque ela pode servir de testemunha dos fatos em um futuro processo civil, imigratório ou criminal.
- Você pode registrar esses incidentes através de fotografias, gravações, ou com seu próprio relato a alguma testemunha. Além disso, caso a agressão seja voltada a objetos pessoais (ex: telefone celular, computador, relógios, jóias, documentos pessoais), animais de estimação ou aos móveis ou paredes de sua casa, não se esqueça de tirar fotografias do resultado da agressão. Qualquer evento de violência que gere lesão, tensão, estresse e ansiedade deve ser documentado através de fotografias, gravações, e-mails, diários e relatos a amigos.

5.

Elabore um plano de segurança.

- Faça uma lista de pessoas seguras e suas informações de contato. No momento em que precisar da ajuda de alguém, você deverá ter todos os números de telefone anotados em um papel (caso precise usar o telefone de outra pessoa, por exemplo). Essas pessoas seguras não devem ser as primeiras em quem o agressor pensará quando for atrás de você. Inclua nessa lista o telefone da polícia, hospitais e abrigos locais. Mantenha essa lista escondida ou disfarce-a de outra coisa, caso o agressor tenha um surto de violência contra você se achá-la.
- Uma parte fundamental do seu plano deve ser uma rota de fuga. O carro deve ficar com o tanque cheio e facilmente acessível; se possível, esconda um kit de emergência em algum lugar fácil para pegar e sair correndo na hora da necessidade. Pratique sair de casa apressadamente, entrar no carro, dar a partida e ir embora várias vezes, reduzindo o tempo a cada ensaio; se você tem filhos, ensaie com eles.
- Caso tenha tempo e os meios para isso, abra uma conta separada e secreta no banco e reserve algum dinheiro ou contrate um cartão de crédito somente no seu nome, além de registrar uma caixa postal para receber correspondências sem passar pelo agressor. Comece a depositar dinheiro nessa conta, assim poderá recomeçar com uma preocupação a menos.
- Mude suas senhas. Para se proteger, é essencial acabar com todas as possibilidades de seu agressor entrar em sua vida e tentar prejudicá-la. As senhas do banco, de redes sociais, e-mail e trabalho devem ser mudadas o mais rápido possível, mesmo que o agressor supostamente não tenha as antigas. É melhor prevenir do que remediar. Lembre-se de criar uma senha que não seja óbvia.

6.

Proteja seus filhos

- Ensine as crianças a discar 911, no caso de uma emergência. Ensine-os a confiar na polícia.
- Certifique-se de que as crianças conheçam um lugar seguro para elas dentro ou fora de casa (por ex, um quarto com fechadura ou a casa de um vizinho de confiança) para que eles possam se proteger, se necessário.
- Tranquelize as crianças que a violência não é culpa delas e que você quer ter certeza de que elas permanecem seguras.
- Se o seu filho tiver uma ordem de restrição ou proteção contra o agressor, não se esqueça de compartilhá-lo com a creche ou escola.
- Ensine as crianças a distinguir entre uma emergência real e uma simples discussão.
- Cadastre no celular de seus filhos uma lista de números de telefone importantes para manter com eles, como número de parentes ou vizinhos de confiança.

Em uma Emergência

- Não corra para um local sem saída (por ex, um armário, porão) ou com armas (por ex, a cozinha)
- Vá para um lugar seguro, como a casa de um vizinho ou amigo de confiança, onde você possa ligar para o 911 ou para as instituições especializadas
- Se possível, pegue seu kit de emergência

Kit Emergência

Mantenha esses itens em um local seguro para uma emergência:

- Documentos de Identificação (original ou cópia):
- Carteira de motorista
- Certidões de nascimento (sua e de seus filhos)
- Documentos de cidadania (passaporte, Green Card, etc) seus e de seus filhos
- Ordem de restrição ou proteção
- Ordens de custódia
- Documentos de seguro
- Dinheiro
- Informações sobre contas bancárias e outros ativos que sejam exclusivamente seus

Outros:

- Lista de números de telefone de amigos, parentes, médicos, escolas, etc.
- Medicamentos de uso contínuo
- Conjunto extra de chaves da casa ou do carro
- Roupas e objetos sentimentais, seus e de seus filhos

Não pense que o seu caso não é grave.

A gravidade não está ligada apenas à violência física, mas também a qualquer situação que gere ameaça a você e/ou seus filhos.

Você não está sozinha!

Além da polícia, várias pessoas estão prontas para ajudar.

Existe um telefone de emergência do Consulado Geral do Brasil em Nova Iorque ou Connecticut e Hotlines das instituições listadas no final desta cartilha.

7.

Perguntas e Respostas

- Não falo inglês. Como faço para obter ajuda?

R. O Consulado Brasileiro oferece assistência em português, independentemente da sua situação migratória nos Estados Unidos, para Nova York e Nova Jersey pelo número (917) 943-7155, 24 horas, ou pelo e-mail emub.novayork@itamaraty.gov.br e para Connecticut pelo número (860)760-3100 de segunda a sexta, horário comercial, ou pelo e-mail cghartford@itamaraty.gov.br ou em caso de emergência pelo número (860)471-0791.

No final deste material, você vai encontrar uma lista de instituições que podem oferecer ajuda.

- No meio da confusão, fui parar na delegacia ou no hospital.

E agora?

R. Avise imediatamente ao policial que você está sendo vítima de violência. Informe de forma clara e verdadeira tudo o que aconteceu, e se possui testemunha ou prova do ocorrido.

Caso não fale inglês, leve escrita em um papel (ou recorte) a seguinte frase:



I am a victim of domestic violence.
I don't speak English. I need help.
Please, call the Brazilian Consulate in NY
at (917) 943-7155, or in CT at (860) 760-3100.

(Tradução: Sou vítima de violência doméstica. Não falo inglês.

Preciso de ajuda. Por favor, ligue para o Consulado Brasileiro no telefone (917) 943-7155, ou em CT at (860) 760-3100).

Informe de forma clara e verdadeira tudo o que aconteceu, e se possui testemunha ou prova do ocorrido.

- **Se for levada para a delegacia**, informe

(1) sobre a existência (ou não) de um mandado de prisão contra seu agressor;

(2) o nome completo do agressor;

(3) se você tem alguma ordem de restrição (*restraining order*) contra o agressor;

(4) se o agressor tentou estrangular você ou se a chacoalhou;

(5) se o agressor a agrediu na frente dos seus filhos;

(6) se o agressor utilizou alguma arma quando a agrediu (ex: revólver, faca ou outros objetos cortantes, sapatos - em casos de agressões com chutes);

(7) se o agressor agrediu seus filhos ou animais de estimação.

Essas informações podem ajudar os policiais a direcionar a investigação e analisar o perigo da situação.

- **Se for levada para o hospital**, após a avaliação médica você poderá prestar queixa formal, se desejar.

Através do Serviço Social você pode solicitar apoio psicológico, jurídico e outros, oferecidos por ONGs que estejam de plantão.

Se não quiser ou não puder voltar para casa por medo de que seu parceiro a machuque ou que sua vida esteja em perigo, avise ao policial ou ao médico.

Não minimize o seu medo! Peça que indiquem um Centro de Violência contra a Mulher na região. Informe aos policiais que deseja obter refúgio em um local seguro. Caso não consiga nenhuma assistência, você pode ligar para o Consulado Brasileiro de Nova York.

Caso você esteja sendo acusada de crime pelo seu agressor, é importante conhecer seus direitos básicos:

- ✓ o direito a consultar um advogado
- ✓ o direito a requisitar assistência consular
- ✓ o direito a não responder a perguntas sem a presença de um advogado
- ✓ o direito a falar em sua defesa, relatar a sua versão dos fatos

Caso você não tenha um advogado, ligue para o Consulado Brasileiro e solicite informações e indicações de advogados que possam auxiliar.

• **Como devo agir se tenho filho(s) pequeno(s)?**

R. Cada situação deve ser tratada de forma específica, procure um dos Family Justice Centers (Centros de Justiça Familiar) ou demais organizações no fim da cartilha que possuem estrutura para acolher e ajudar mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos.

Tenha sempre guardados em lugar seguro (de preferência em seu kit emergência) as certidões de nascimento das crianças e passaportes (se possuírem). Certifique-se com frequência a validade dos mesmos. Se seus filhos nasceram nos Estados Unidos, eles são cidadãos americanos e têm o direito de obter passaporte. Além disso, o consulado brasileiro oferece o serviço de registro de nascimento. Para crianças de pai(s) brasileiro(s) nascido(a)s fora do Brasil, ter seu nascimento registrado em consulado garante seus direitos a nacionalidade brasileira.

Para maiores informações, acesso o site:

<http://portal.mj.gov.br/estrangeiros/duvidas.htm>

• Quais são meus direitos em NY, NJ e CT?

R. É direito das vítimas de violência doméstica nos Estados Unidos :

- ✓ Pedir ajuda à polícia e obter uma Ordem de Restrição (Restraining Order) ou de Proteção (Order of Protection) contra o agressor, independentemente da sua condição de imigração ou de cidadania;
- ✓ Consultar um advogado e um agente do Consulado Brasileiro para obter informações e aconselhamento jurídico;
- ✓ Obter a separação judicial ou o divórcio sem o consentimento do cônjuge;
- ✓ Receber uma pensão e a partilha dos bens acumulados durante o casamento com o cônjuge agressor (desde que não exista um acordo pré-nupcial modificando os termos da lei geral). Nos casos de divórcio, a corte cuidará da partilha de propriedade ou bens financeiros que você e o seu cônjuge adquiriram em conjunto durante o casamento;
- ✓ Pedir a custódia do(s) filho(s) menores de 18 anos em Connecticut e menores 21 anos em Nova York e Nova Jersey e apoio financeiro para o sustento dele(s).
- ✓ Solicitar e buscar regularizar seu status imigratório com base nos atos de violência sofridos;
- ✓ Cancelar o contrato de aluguel sem obrigação de pagar multa pela rescisão contratual ou aluguéis futuros. Cada estado prevê requerimentos específicos para lidar com essa situação.
- ✓ Pedir ajuda de agências governamentais e não governamentais, incluindo aconselhamento jurídico, serviço de interpretação, alojamento de emergência, e até ajuda monetária.

- **Como fica minha situação migratória?**

R. De acordo com a Lei Federal “VAWA – Violence Against Women Act” (Lei sobre a Violência contra Mulheres), vítimas de violência ou abuso doméstico casadas com cidadão americano ou residente permanente (portador de Green Card) podem iniciar o pedido de Green Card sem o consentimento do parceiro. Além disso, a vítima não tem a necessidade de permanecer casada com o agressor durante o trâmite do processo, seja Green Card temporário ou permanente, desde que demonstre que o casamento não tenha sido de má-fé.

A Lei não se limita ao cônjuge, mas protege também abusos ou violência sofridos por filhos de cidadãos americanos ou residentes permanentes, ou pais de cidadãos americanos, concedendo às vítimas a mesma oportunidade de dar entrada ao processo sem o consentimento do patrocinador.

Como as leis imigratórias são complexas, sofrem atualizações periódicas e tem aplicação específica dependendo do caso, aconselhamos que você consulte um advogado de imigração ou o Consulado Brasileiro em Nova York ou em Connecticut para maiores informações.

8.

Dicas importantes

- *International Marriage Broker Regulation Act* (IMBRA – Lei de Regulamentação do Casamento Internacional) exige que o governo dos EUA forneça aos noivos e cônjuges imigrantes informações sobre seus direitos legais, bem como sobre antecedentes criminais ou histórico de violência doméstica de cidadãos americanos. Assim, os noivos podem conhecer qualquer histórico de violência do parceiro e evitar tornar-se mais uma de suas vítimas.
- Se precisar de documentação de qualquer agência federal ou do governo estadual de Nova York, você pode preencher um formulário FOIL (*Freedom of Information Law* – Lei do Livre Acesso à Informação) e solicitar as informações necessárias. Alguns sites disponibilizam seus conteúdos online. Para preencher o formulário ou visitar os sites, acesse a página (em inglês): <https://a860-openrecords.nyc.gov/>.
- As leis relacionadas a diversos assuntos, tais como patrimônio, guarda de filhos, crimes e trabalho (que podem ser úteis a uma vítima de violência no estado de Nova Iorque) estão listadas por assunto pela organização *WomensLaw* e podem ser encontradas neste link (em inglês): <https://www.womenslaw.org/laws/ny>
- Se você está em outro estado, pode acessar o site da organização e procurar leis do seu estado no seguinte link (em inglês): <https://www.womenslaw.org/laws?reset-state=1>
- Se for necessário comparecer à corte, esta página da organização *WomensLaw* (em inglês) oferece dicas de como se preparar: <https://www.womenslaw.org/laws/preparing-for-court-yourself>.
- Alguns dos formulários necessários para a corte no estado de Nova Iorque podem ser encontrados aqui: <https://www.womenslaw.org/laws/ny/preparing-court/download-court-forms>.

Alguns contatos nacionais e da jurisdição de Nova Iorque:

- Central de Emergências: 911
- **New York City Domestic Violence** - Hotline (Centro contra a Violência Doméstica da Cidade de Nova Iorque): 800-621-HOPE (800-621-4673). www.nyc.gov/domesticviolence
- **Mayor's Office to End Domestic and Gender Based Violence**: 311 (telefone) ou <https://www1.nyc.gov/site/ocdv/index.page>
- **Consulado Geral do Brasil em Nova York** – Atendimento 24 horas no número (917) 943-7155 ou pelo email: emub.novayork@itamaraty.gov.br

225 East 41st St. New York, NY, 10017 (entre 2a e 3a Avenidas)
www.gov.br/consulado-nova-york
- **The National Domestic Violence Hotline** (Agência Nacional contra a Violência Doméstica): 800-799-SAFE (800-799-7233), 800-787-3224 (WhatsApp). www.thehotline.org
- **Comissão de Direitos Humanos de Nova Iorque** para denunciar um empregador ou quem cometer uma violação dos direitos humanos: 311, ou (212) 416-0197 ou (718) 722-3131 ou www.nyc.gov/humanrights
- **National Sexual Assault Hotline of the Rape, Abuse and Incest National Network (RAINN)** – Agência Nacional para Vítimas de Estupro, Abuso e Incesto): 800-656-HOPE (800-656-4673) ou www.rainn.org
- **National Center for Missing and Exploited Children** (Centro Nacional para Crianças Perdidas e Exploradas): 800-THE-LOST (800-843-5678) ou www.missingkids.com

Family Justice Centers

Os **Centros de Justiça Familiar da cidade de Nova York (FJCs)** fornecem serviços jurídicos, aconselhamento e apoio civil para as vítimas de violência doméstica, maus-tratos contra idosos, e tráfico sexual. Os serviços são gratuitos e confidenciais. Todos são bem-vindos, independentemente do idioma, renda ou status de imigração.

Todos os Centros estão abertos de segunda a sexta das 9:00 às 17:00.

Os serviços de tradução oral estão disponíveis em todos os locais. Não é preciso agendamento.

www1.nyc.gov/site/ocdv/programs/family-justice-centers.page

NYC Family Justice Center, Bronx, 198 East 161st Street, 2o andar.

Telefone: (718) 508-1220.

NYC Family Justice Center, Brooklyn, 350 Jay Street. | Telefone: (718) 250-5111.

Family Justice Center de Manhattan, 80 Centre Street, Nova Iorque, NY 10013 |

Telefone: (212) 349-6009; (212) 602- 2800.

NYC Family Justice Center, Queens, 126-02 82nd Avenue

Telefone: (718) 575-4545.

NYC Family Justice Center, Staten Island, 126 Stuyvesant, perto do St. George Ferry Terminal, Staten Island Railroad. Telefone: (718) 697-4300.

Westchester County Family Justice Center, 111 Dr. Martin Luther King Jr. Blvd, Room 1-150, White Plains, NY 10601. Telefone: (914) 995-1880 ou (914) 995-3100.

<https://women.westchestergov.com/family-justice-center>

Algumas organizações para proteção contra a violência doméstica em Nova York

1. **Barrier Free Living, Inc.** (foco em pessoas com necessidades especiais)
PO Box 20799, Nova Iorque, NY 10009. Telefone: (212)533-4358; (212) 400- 6470. www.bflnyc.org E-mail: info@bflnyc.org

2. **Day One** P.O. Box 3220 Church Street Station, New York, NY 10008.
Telefone: 1-800-214-4150. WhatsApp: (646) 535-3291.
www.dayoneny.org Email: info@dayoneny.org; attorney@dayoneny.org

3. **Sanctuary For Families, Inc.** Escritório de Manhattan, PO Box 1406,
Wall Street Station, Nova Iorque, NY 10268. Telefone: (212) 349-6009.
www.sanctuaryforfamilies.org E-mail: info@sffny.org

4. **Safe Horizon – Manhattan/Bronx Community Program**, 100 East 122nd
St, Nova Iorque, NY 10035. Hotline: 1-800-621-HOPE
(1-800-621- 4673). Telefone: (212) 316-2100 www.safehorizon.org
384 East 149th St – 6th floor, Bronx, NY, 10451. Telefone: (855) 234-1042
(inglês), 24-hour Hotline: 1-800-621-4673 (Inglês e espanhol)

5. **New York City Alliance Against Sexual Assault**, 32 Broadway St, Suite
1101, Nova Iorque, NY 10004. Telefone: (212) 229-0345 (inglês), (212)
229-0345 ext. 306 (espanhol). www.svfreenyc.org E-mail:
contact-us@svfreenyc.org

6. **The Anti-Violence Project**, 240 West 35th St, Suite 200, Nova Iorque,
NY 10001. Telefone: (212) 714-1141 (inglês e espanhol), www.avp.org
E-mail: webmaster@avp.org

7. **Urban Justice Center - Domestic Violence Project**, 40 Rector St, 9o
andar, Nova Iorque, NY 10006. Telefone: (646) 602-5600,
www.urbanjustice.org

8. **Violence Intervention Program**, P.O. Box 1161, Triborough Station,
Nova Iorque, NY 10035. Telefone: 1-800-664-5880, www.vipmujeres.org

9. **GEMS – Girls’ Educational & Mentoring Services**, Nova Iorque, NY
10039. Telefone: (917) 837-0357. www.gems-girls.org
Email: development@gems-girls.org

10. Hope's Door, 50 Broadway, Hawthorne, NY, 10532, Telefone: (914) 747-0828 (Inglês), para espanhol: (914) 747-0828, ext. 1019, 24-hour Hotline: (888) 438-8700 (Inglês e espanhol), www.hopesdoorny.org E-mail: info@hopesdoorny.org

11. My Sister's Place, 3 Barker Av, White Plains, NY, 10601, Telefone: (914) 683-1333 (inglês), 24-hour Hotline: 1-800-298-7233 (Inglês e espanhol), www.mspny.org E-mail: info@mspny.org

Algumas organizações para proteção contra a violência doméstica em Nova Jersey

1. Instituição MANTENA, 294 Ferry St, Newark, Nova Jersey, Telefone: (973) 344-1644 / (973) 344-1645. www.mantenaglobalcare.org E-mail: mantenaglobalcare@gmail.com

2. YWCA, 1131 E Jersey St, Elizabeth, NJ 07201, Telefone: (908) 355-1995 - 24 Horas Hotline: 908-355-HELP (4357) para Violência Doméstica E-mail: info@ywcaunioncounty.org www.ywcaunioncounty.org

3. New Jersey Coalition to End Domestic Violence (Coalizão de Nova Jersey para acabar com a Violência Doméstica), Telefone: 1-800-572-7233 ou Vídeo chamada para sobreviventes surdos at (855) 812-1001 ou Text LOVEIS para 22522 www.njcedv.org E-mail: info@njcedv.org

O link www.njcedv.org/help/ contém uma relação de serviços de assistência às vítimas de violência doméstica oferecidos por cada Condado do Estado de Nova Jersey.

4. Essex County Family Justice Center, 60 Nelson Place, 2nd Floor, Newark, NJ 07102, Telefone (973) 230-7229 ou (201) 563-6868 (português) www.essexcountyfjc.org

5. Wafa House, PO Box 2102, Clifton, NJ 07015 Telefone: 800-930-9232, info@wafahouse.org www.wafahouse.org Lista serviços oferecidos: <https://www.wafahouse.org/ourservices.html>

6. Central Jersey Legal Services, Inc. Telefone: (732) 249-7600 / Assistência jurídica: (732) 249-7600 ou 1-888-576-5529 www.lsnj.org ou <https://www.lsnj.org/LegalServicesOffices.aspx>

Essex-Newark Legal Services Project, Telefone: (973) 624-4500, Assistência jurídica: (973) 624-4500

Legal Services of Northwest Jersey, Telefone: (908) 231-0840, Assistência jurídica: (908) 475-2010

Northeast New Jersey Legal Services Corporation, Telefone: (201) 792-6363, Assistência jurídica: (201) 792-6363

Ocean-Monmouth Legal Services, Telefone: (732) 866-0020, Assistência jurídica: (732) 341-2727

South Jersey Legal Services, Telefone: (856) 964-2010 / Assistência jurídica: (856) 964-2010

Algumas organizações para proteção contra a violência doméstica em Connecticut

1. **YWCA Greenwich**, 259 East Putnam Ave, Greenwich, CT, 06830, Telefone: (203) 489-3731 (inglês), 24-hour Hotline: (203) 622-0003 (inglês/espanhol), www.ywcagreenwich.org e-mail: info@ywcagreenwich.org

2. **Domestic Violence Crisis Center**, 1111 Summer St, Suite 203, Stamford, CT, 06905, Telefone: (203) 588-9100, Hotline em espanhol: (203) 663-6641, 24-hour Hotline: 1-888-774-2900, www.dvccct.org Lista de e-mails: <https://www.dvccct.org/about/staff-directory/#1586382286923-50210220-3b34>

3. **The Umbrella Center for Domestic Violence Services**, 127 Washington Ave, Third Floor West, North Haven, CT, 06473, Telefone: (203) 736-9944 and (203) 789-8104. Toll-free 1-888-774-2900, marcar horário: (203) 780-2037 E-mail: access@bhcare.org
<https://bhcare.org/services/domestic-violence-victim-advocacy/>

4. **New Horizons**, 635 Main St, Middletown, CT, 06457, Telefone: (860) 334-9599, 24 hour Hotline: (860) 347-3044, Spanish Hotline: (844) 831-9200, www.newhorizonsdv.com

5. **Safe Haven**, 29 Central Ave, Waterbury, CT 06702, Telefone: (203) 575-0388, Hotline: (203) 753-3613, www.safehavengw.org E-mail: info@safehavengw.org

6. **Women's Center**, 2 West Street, Danbury, CT, 06810, Telefone: (203) 731-5200, Hotline: (203) 731-5206, <https://thecenterct.org/services/crisis-intervention> E-mail: appointments@thecenterct.org ou Telefone: (203) 731-5200 (extensão 104)

7. **Women's Support Services**, 13a Porter Street Lakeville, CT 06039, Telefone: (860) 364-1080, Hotline: (860) 364-1900, www.wssdv.org E-mail: info@wssdv.org

Fontes de Pesquisa

- Organização das Nações Unidas. Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento Feminino. www.womenwatch.unwomen.org
- Convenção Interamericana de Violência contra a mulher www.oas.org/pt/cidh/default.asp
- Consulado Geral do Brasil em Nova Iorque <http://novayork.itamaraty.gov.br>
- Open Records <https://a860-openrecords.nyc.gov>
- Mayor's Office to End Gender-Based Violence (Prefeitura de NY) www.nyc.gov/ENDGBV
- U.S. Citizen and Immigration Service (Serviço de Cidadania e Imigração Norte- Americano) www.uscis.gov
- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. www.gpo.gov (publicações oficiais)
- The History of Violence Against Woman Act – www.legalmomentum.org/history-vawa
- Departamento de Assuntos Consulares <https://travel.state.gov>
- IMBRA (International Marriage Broker Regulation Act)

ADVERTÊNCIA

O conteúdo desta Cartilha, em todo ou em parte, foi fornecido ao leitor não como aconselhamento jurídico, mas como um ponto de referência preliminar às informações, leis e organizações relacionadas à violência doméstica. Todas as informações contidas neste documento são interpretadas por conta e risco do leitor. Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta Cartilha não se responsabilizam por erros, omissões ou alterações que possam ter ocorrido antes, durante ou após a publicação ou atualização do conteúdo fornecido neste documento, em todo ou em parte. Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta Cartilha não reivindicam qualquer direito às informações ou publicações oferecidas, isto é, qualquer pessoa pode reproduzir as informações aqui contidas. Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta Cartilha não apoiam ou garantem a qualidade de nenhum serviço ou organização citada. Aos leitores desta Cartilha não será garantida aprovação ou aceitação por nenhuma organização citada neste instrumento.

DISCLAIMER

The content of this Brochure, as a whole or in part, has been provided to the reader not as legal advice, but as a preliminary reference point for general information, law and organizations related to domestic violence. All information contained in this document, whether taken as a whole or in part, is interpreted at the reader's own risk. Those responsible for drafting, production and distribution of this Brochure are not responsible for errors, omissions, or changes that may have occurred before, during, or after the publication or updating of the content provided herein, as a whole or in part. Those responsible for drafting, production and distribution of this Brochure do not claim any rights to the information or publications offered, that is, anyone may reproduce the information contained herein. Those responsible for the drafting, production and distribution of this Brochure do not support or guarantee the quality of any service or organization mentioned. Readers of this Brochure will not be guaranteed approval or acceptance by any organization named in such document.

Produzida pelo Comitê de Combate a Violência contra a Mulher
Grupo Mulheres do Brasil NY



Caso queira patrocinar outras versões, ou receber a cartilha em arquivo para divulgação, mande mensagem para gmbviolencia@gmail.com

O conteúdo desta cartilha sofrerá alterações periódicas para incorporar atualizações e modificações nas informações e contatos divulgados. A reprodução e divulgação desta cartilha está autorizada de forma ampla e sem restrições.

Outubro de 2023